

DELIBERAÇÃO Nº 1.308, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica anulada a importância de NCr\$... 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) no Código 3.1.1.1. 01 - Pessoal Civil - Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - E aberto o crédito de NC\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) suplementar o Código 3.1.4. 0.01 - Encargos Diversos - Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 1967.

ENEDINO CARDOSC

- Presidente -